



LEI 2.833, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO EM:
25/03/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DA ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE NEOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

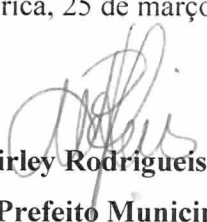
O Prefeito Municipal de Itapecerica – MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Itapecerica - MG, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Neolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 19.953.768/0001-08, estabelecida na Praça São José, nº 19, Distrito de Neolândia, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Geras, por ser uma entidade de promoção e difusão da cultura, com matriz africana, religiosa e folclórica.

Art. 2º - A Associação Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Neolândia passa a ter todos os benefícios concedidos às instituições de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Itapecerica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 25 de março de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal